



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/21, e na Portaria JUCERJA nº 2190, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;
- o disposto no Processo SEI-220005/000250/2024 e SEI-220011/002273/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2024, firmado entre a JUCERJA e empresa ELEVADORES OTIS LTDA, para a prestação de serviços de fornecimento, com instalação de sistema de sensor de carga para os 03 (três) elevadores da JUCERJA, com inclusão de célula de carga em cada um dos elevadores (Processo SEI-220011/002273/2024), que será composta pelos seguintes servidores:

Gestores:

- **ANA ALINE DANTAS CARDOSO PUTZ**, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3;
- **SCARLET CHAVES CALDERON**, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2 (substituta);

Fiscais:

- **MAURÍCIO BRANDÃO CARNEIRO**, Engenheiro, Id. Funcional n.º 2697381-2;
- **RICARDO ARAÚJO DA SILVA**, Assistente II, Id. Funcional nº 4427861-6; e
- **WANDERLEY ENEAS GONÇALVES**, Secretário II, Id. Funcional n.º 4254716-4 (substituto)

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução

contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 18/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89770592** e o código CRC **98880185**.

Referência: Processo nº SEI-220005/000250/2024

SEI nº 89770592